



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

Lei nº 598, de 11 de fevereiro de 1974.

(dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa contrair empréstimo por antecipação da receita junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta.Cruz =
do Rio Pardo, Estado de S.Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ =
SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 01/74 e ele pro=
mulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair junto ao Banco do Estado de S.Paulo S.A., um empréstimo até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de débitos atrasados da Prefeitura Municipal e especialmente o débito pa=ra com a Cia.Luz e Fôrça "Sta.Cruz", concessionária dos serviços de energia elétrica do Município.

paragº único - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a:

- I - realizar operação de crédito por antecipação da receita;
- II - caucionar as quotas do ICM - a que tem direito o Município, em garantia da operação;
- III - outorgar garantia representada por nota promissória, emitindo-a e assinando-a;
- IV - conceder direito e autorização ao Banco para reter qualquer quantia certa e quinzenal para aplicação no débito=contraido;
- V - a determinar a utilização em liquidação do empréstimo, se ja parcial ou total, de disponibilidade que a Prefeitura mante=nhua no banco;
- VI - a prestar todas as declarações necessárias;
- VII - a aceitar ou estipular quaisquer cláusulas ou condições = assumindo toda e qualquer obrigação junto ao Banco; e,
- VIII - a assinar o instrumento contratual, títulos e demais docu=mentos indispensáveis à perfeita efetivação da operação.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, res= vogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de S.C.R.Pardo, em 11 de fevereiro de 1974.-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

registrada e publicada nesta Diretoria
Administrativa na data supra.*

DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo 11/02/1974

ELIAS DO CARMO
D. Geral